

EDITAL Nº 006/2020 – PROE/UEMS, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

**PROCESSO SELETIVO UEMS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE MATO GROSSO DO SUL**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010, RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.811, de 24 de outubro de 2016, na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.138, de 24 de outubro de 2019 e Edital Nº 001/2020 PROE/UEMS de 15 de janeiro de 2020, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), nos cursos de graduação da UEMS conforme anexo I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato às vagas ofertadas pela UEMS.
- 1.3. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site desta Universidade (www.uems.br/ingresso).
- 1.4. Será permitida a inscrição do candidato submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas disponíveis estão especificadas no Anexo I deste edital, considerando Unidade Universitária, curso, turno e regime de cotas.
- 2.2. Após a matrícula do candidato optante pelo regime de cotas, caso haja vagas remanescentes em algum dos regimes de cotas, proceder-se-á nova classificação, de acordo com os seguintes critérios:
 - I. As vagas remanescentes do regime de cota para negros serão preenchidas por candidatos da cota para indígenas.
 - II. As vagas remanescentes do regime de cota para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota para negros.
 - III. Ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas, as mesmas serão preenchidas pelos classificados às vagas gerais (ampla concorrência).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://sistemas.uems.br/candidato/> ou www.uems.br/ingresso (com link para a página de inscrição), no período compreendido entre às **14h do dia 05 de março de 2020 até às 23h59min de 10 de março de 2020**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3.2. Para efetuar a inscrição além dos dados pessoais do candidato, são **imprescindíveis** o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição no ENEM edição de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019, o nome completo e renda familiar.

3.2.1 **Renda familiar per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, residentes no mesmo domicílio.

3.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, especificando, apenas **um único curso** ao qual tem interesse.

3.4. O candidato que tiver interesse em participar do regime de cotas deverá fazer a opção no ato da inscrição.

3.5. O candidato poderá alterar seus dados cadastrais constantes na ficha de inscrição durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

4. DO INDEDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

- I. Informar incorretamente o número do Exame Nacional do Ensino Médio -ENEM;
- II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;
- III. Não comprovação da renda familiar;
- IV. **Não informar o nome completo.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados classificados os candidatos que, na ordem decrescente de pontos obtidos no ENEM, estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital por Unidade Universitária, curso, turno e cota.

5.2. A pontuação do candidato observará os pesos de cada uma das provas em cada curso, constantes do Anexo II deste edital.

5.3. A nota mínima para a classificação do candidato, em cada uma das áreas, está disponível no Anexo II deste edital.

5.4. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- I. Menor renda familiar
- II. Maior nota obtida na redação;
- III. Maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- IV. Maior nota obtida em matemática e suas tecnologias;
- V. Maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
- VI. Maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio do endereço eletrônico www.uems.br/ingresso, no dia **11/03/2020, às 14h**.

6.2. Em cada chamada a UEMS divulgará o resultado do candidato selecionado às vagas disponíveis por Unidade Universitária, curso, turno e cota, observando-se a ordem das opções de vagas efetuadas pelo candidato por ocasião da sua inscrição.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á na Unidade Universitária correspondente a vaga, nos dias e horários disponíveis em Edital, em Reunião Pública (**exceto cotista negro, pois estes deverão passar pela Banca de Avaliação, conforme locais descritos no subitem 8.1**).

7.1.1 Para a Reunião Pública serão convocados um número de candidatos maior do que o número de vagas (**titulares e suplentes**) e poderão realizar a matrícula aqueles que estiverem presentes pontualmente no horário divulgado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas. Para as cotas de Negros não será utilizada Reunião Pública.

7.1.2 Entende-se por **candidato titular** o candidato classificado no total de vagas ofertadas. O comparecimento à reunião gera ao candidato titular a garantia de matrícula, desde que atenda ao item 8 e demais itens do presente Edital.

7.1.3 Entende-se por **candidato suplente** o candidato classificado além do total de vagas ofertadas. O comparecimento do candidato suplente na reunião pública não gera direito a matrícula, mas o não comparecimento no horário e locais estabelecidos neste edital ou não atender ao item 8, estará desclassificado, não tendo mais direito a matrícula e nem de permanecer na lista do Processo Seletivo Interno para possíveis chamadas futuras.

7.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo não efetuar sua matrícula na data estabelecida em Edital, perderá o direito à vaga.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato à observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1. Os candidatos das cotas para **NEGROS (pretos e pardos que possuem características fenotípicas de pessoas negras)**, **obrigatoriamente**, deverão realizar sua matrícula pessoalmente, devendo comparecer em uma das Unidades Universitárias em que estarão instaladas as bancas avaliadoras: Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Dourados, Jardim e Paranaíba.

8.2. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro (**exceto cotista negro, conforme descrito no subitem 8.1**), com procuração simples e cópia de documento de identificação, na Coordenadoria de Curso, mediante a **apresentação dos originais e entrega das cópias, obrigatoriamente.**

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Ampla concorrência (Gerais)

- a) Histórico escolar do Ensino Médio concluído em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente;
- b) certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- c) cédula de identidade. Candidato estrangeiro deverá apresentar documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula;
- d) certidão de quitação com a justiça eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>) - obrigatório para o candidato com, no mínimo 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos;
- e) cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- f) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

8.3.2. Candidatos NEGROS (pretos e pardos que possuem características fenotípicas de pessoas negras) que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- I. **Obrigatoriamente**, deverá comparecer, pessoalmente, em uma das Unidades Universitárias em que estiver instalada a banca avaliadora de traços fenotípicos, que expedirá um documento deferindo ou indeferindo a realização da matrícula.
- II. O não comparecimento do candidato à banca avaliadora de traços fenotípicos no horário e locais estabelecidos em edital desclassifica-o, não tendo mais direito à matrícula e nem de permanecer na lista para possíveis chamadas futuras.
- III. Em caso de indeferimento o candidato poderá interpor recurso junto à banca recursal. Caso a decisão do recurso seja pelo indeferimento, o candidato perderá o direito à vaga.
- IV. As bancas avaliadora e recursal serão instaladas nas **Unidades Universitárias de Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Dourados, Jardim e Paranaíba**, podendo, conforme necessidade e condições, serem instaladas em outras Unidades Universitárias.

- V. Em caso de Deferimento da banca avaliadora, para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:
- Documento expedido pela banca avaliadora de traços fenotípicos, após entrevista;
 - histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
 - certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
 - cédula de identidade. Candidato estrangeiro deverá apresentar documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula;
 - certidão de quitação com a justiça eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>) - obrigatório para o candidato com, no mínimo 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
 - cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
 - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
 - 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

8.3.3. Candidatos Indígenas que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

- Histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (**comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
- para identificação étnica, apresentar um dos documentos:
 - registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
 - registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
 - certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
 - carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - autodeclaração conforme modelo da UEMS (vide **anexo III**).
- certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- certidão de quitação com a justiça eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>) - obrigatório para o candidato com, no mínimo 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino (facultativo);
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

8.4. Os candidatos, cujos estudos de Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

8.5. Candidatos egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS, também deverão obedecer aos requisitos do item 8.3 deste Edital.

8.6. A não apresentação de qualquer um dos documentos constante nos itens 8.3 e 8.4 deste edital ou inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

8.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.8. Observada a ordem de pontuação dos candidatos, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

8.9. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o candidato deverá conhecer este Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10. O aluno terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da nota por ele obtida no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.

9.2. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do candidato, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos à consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico www.uems.br/registro_academico/editais e também no site www.uems.br/ingresso. A eventual comunicação por via eletrônica (SMS ou E-mail) aos candidatos tem caráter meramente complementar.

9.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Processo Seletivo no telefone (67) 3902-2516 ou via eletrônica no e-mail ingresso@uems.br

9.5. Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino fará a comunicação por meio do site da UEMS.

Dourados, 05 de março de 2020.

Profª. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I – EDITAL N° 006/2020 – PROE/UEMS

VAGAS OFERTADAS

| Unidade | Curso | Turno | Duração | Formação | Gerais | Negros | Indígenas | Total |
|---------------------------------|---|------------|---------|--------------|------------|-----------|-----------|------------|
| Amambai | Ciências Sociais | Noturno | 4 anos | Licenciatura | 3 | 0 | 0 | 3 |
| Amambai | História | Noturno | 4 anos | Licenciatura | 18 | 2 | 2 | 22 |
| Aquidauana | Zootecnia | Integral | 5 anos | Bacharelado | 0 | 1 | 0 | 1 |
| C. Grande | Dança | Vespertino | 4 anos | Bacharelado | 1 | 2 | 1 | 4 |
| C. Grande | Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas | Matutino | 4 anos | Bacharelado | 1 | 1 | 1 | 3 |
| Cassilândia | Letras Português/Inglês | Noturno | 4 anos | Licenciatura | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Cassilândia | Matemática | Noturno | 4 anos | Licenciatura | 10 | 5 | 3 | 18 |
| Dourados | Ciências Biológicas | Noturno | 4 anos | Licenciatura | 3 | 0 | 1 | 4 |
| Dourados | Engenharia Física | Integral | 5 anos | Bacharelado | 7 | 2 | 2 | 11 |
| Dourados | Letras Português/ Inglês | Vespertino | 4 anos | Licenciatura | 3 | 1 | 0 | 4 |
| Dourados | Química Industrial | Integral | 4 anos | Bacharelado | 4 | 3 | 2 | 9 |
| G. de Dourados | Tecnologia em Produção Sucrialcooleira | Noturno | 3 anos | Tecnológico | 7 | 3 | 3 | 13 |
| Ivinhema | Ciências Biológicas | Noturno | 4 anos | Licenciatura | 3 | 3 | 3 | 9 |
| Jardim | Geografia | Noturno | 4 anos | Licenciatura | 1 | 3 | 2 | 6 |
| Mundo Novo | Ciências Biológicas | Noturno | 4 anos | Licenciatura | 5 | 5 | 2 | 12 |
| Mundo Novo | Tecnologia em Gestão Ambiental | Noturno | 3 anos | Tecnológico | 10 | 5 | 3 | 18 |
| Naviraí | Engenharia de Alimentos | Integral | 5 anos | Bacharelado | 8 | 5 | 3 | 16 |
| N. Andradina | Matemática | Noturno | 4 anos | Licenciatura | 5 | 5 | 3 | 13 |
| Ponta Porã | Ciências Econômicas | Noturno | 4 anos | Bacharelado | 13 | 8 | 3 | 24 |
| Total de Vagas Ofertadas | | | | | 103 | 55 | 34 | 192 |

ANEXO II - EDITAL Nº 006/2020 – PROE/UEMS

Os pesos e as notas mínimas (número absoluto) estabelecidos pela UEMS para cada uma das provas do ENEM, em cada curso, são os seguintes:

| Ciências Biológicas | Peso | Nota de Corte |
|---|-------------|----------------------|
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 4 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Ciências Econômicas | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Ciências Sociais | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Dança | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Engenharia de Alimentos | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Engenharia Física | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 4 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Geografia | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |

| História | Peso | Nota de Corte |
|---|-------------|----------------------|
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Letras | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Matemática – U.U. N. Andradina | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 5 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Matemática – U.U. Cassilândia | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 4 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Química Industrial | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 4 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 4 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Tecnologia em Produção Sucroalcooleira | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 4 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |
| Turismo | Peso | Nota de Corte |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 3 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |

| Zootecnia | Peso | Nota de Corte |
|---|-------------|----------------------|
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 4 | 300 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Linguagem, Códigos e suas Tecnologias | 2 | 300 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1 | 300 |
| Redação | 3 | 300 |

ANEXO III - EDITAL Nº 006/2020 – PROE/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 8.3.3, “b”, V, do Edital nº 006/2020 – PROE/UEMS, de 05 de março de 2020 para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que....., Identidade nº, pertence ao Povo Indígena....., e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 8.6 do referido edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

| | |
|--|--|
| <p>_____ Nome Legível da Liderança Indígena</p> <p>_____ N o. Cédula de Identidade</p> <p>_____ Assinatura da Liderança Indígena</p> | <p>_____ Nome Legível do membro da comunidade indígena</p> <p>_____ N o. Cédula de Identidade</p> <p>_____ Assinatura do membro da comunidade Indígena</p> |
|--|--|

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI

A Fundação Nacional do Índio/FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas nos termos do que dispõe a Lei 5371/1967 ATESTA para fins de inscrição/matricula na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS que o(a) Sr(a)..... compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia e que possui vínculo com a comunidade indígena....., a qual declarou pertencer, e está localizado no endereço.....

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(o) servidor(a) da FUNAI com indicação de cargo e carimbo